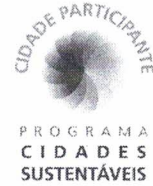




**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### Dispensa de Licitação nº 66/2023

#### Visto.

O Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, justificando a necessidade da contratação de equipe multidisciplinar fonoaudiólogo psicólogo e terapeuta por ordem judicial processo nº: 1000528-66.2023.8.26.0210.

Determino e autorizo, o Departamento de Compras, a prosseguir com a contratação de equipe multidisciplinar fonoaudiólogo psicólogo e terapeuta por ordem judicial processo nº: 1000528-66.2023.8.26.0210, por intermédio da contratação da empresa:

**RM DE MEDEIROS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ. 39.895.756/0001-81;** por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24º inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de *CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR FONOAUDIOLOGO PSICOLOGO E TERAPEUTA POR ORDEM JUDICIAL PROCESSO Nº: 1000528-66.2023.8.26.0210*

O Art. 24º inciso IV, da Lei nº 8.666/93 nos ensina que:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens,*



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



*públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”*

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a *contratação de equipe multidisciplinar fonoaudiólogo, psicólogo e terapeuta por ordem judicial processo nº: 1000528-66.2023.8.26.0210.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 20 de julho de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guairá